

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA
K.T.M. BANDEIRA LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pela Reitora da UFJF, Sra. Gírlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República – Decreto datado de 01/04/2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº 1174206, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa K.T.M. BANDEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.288.612/0001-43, sediada na Rua Professora Tereza Andrade, nº 88, Bairro Alvorada, Manaus/AM, CEP 69.048-350, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Kelison Tupailpanque Moraes Bandeira, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.003215/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 78/2024, decorrente da Concorrência nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 4 (quatro) meses, alterando a data de término de vigência para 03/11/2026, a fim de possibilitar o integral cumprimento das obrigações pactuadas.

Parágrafo único: A formalização ocorre em data posterior ao termo final originalmente fixado, com fundamento na prorrogação automática prevista na Cláusula 2.2 do Contrato nº 78/2024 e no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, produzindo efeitos retroativos a 03/07/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do contrato permanecerá em R\$ 3.480.969,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e nove reais), sendo R\$ 717.484,79 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente a mão de obra e R\$ 2.763.484,21 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) referente a materiais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO CONTRATO

I. Gestão/Unidade: 153061

II. Fonte de Recursos: 1000A0008U; 1050000375; 1050000375

III. Programa de Trabalho: 229567; 230023; 230025

IV. Elemento de Despesa: 449051; 449051; 449051

V. Plano Interno: USS25G41FM1; M15R3N0100N; M20RKN0100N

DOTAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

I. Gestão/Unidade: 153061/15228

II. Fonte de Recursos: 1000.000.000

III. Programa de Trabalho: 230.023

IV. Ação 15R3

V. Elemento de Despesa: 449051

VI. Esfera: 1

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a ajustar a garantia em decorrência da prorrogação, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Vinculam a esta contratação, por meio deste Termo, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, os documentos técnicos: cronograma físico-financeiro; orçamento sintético, croqui; projetos; memorial descritivo; dentre outros.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos retroativos a 03 de julho de 2026, nos termos do parágrafo único da Cláusula Primeira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 29/07/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 29/07/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Ceília Ortiz e Silva, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELISON TUPAILPANQUE MORAES BANDEIRA, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3108343** e o código CRC **61BD086D**.

Referente ao processo 23071.003215/2024-20